



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 /2021
FLS. 793
RUB. +

Processo Administrativo nº 1201003/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Técnico-jurídico Direcionados à Verificação de Controle e da conformidade legal de Processos e Procedimentos Administrativo pelo Município de Cantanhede/MA.

HABILITAÇÃO da EMPRESA:

AQUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS
ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201003</u> /2021
FLS. <u>199</u>
RUB. <u>1</u>

CADASTRO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL:	AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	CNPJ:	27.041.906/0001-00
NOME FANTASIA:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	R DAYSE BLUME DE ALMEIDA/ RUA MIQUERINUS, Nº 01, EDIF GOLDEN TOWER SALA 308.	Nº:	01
BAIRRO:	JARDIM RENASCENCA	CEP:	65.075-038
CIDADE:	SÃO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98) 98213-9214	CELULAR	(98) 98213-9214
E-MAIL:			
TITULAR:	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA		
DATA/CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:	06/06/2016	DATA/ULTIMA ALTERAÇÃO:	30/11/2020
DATA DO CADASTRO:	24/02/2021	VALIDADE DO CADASTRO:	31/12/2021
PRINCIPAIS ATIVIDADES / PRODUTOS E SERVIÇOS			
ATIVIDADE PRINCIPAL	223-2 - Sociedade Simples Pura		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO			
PESSOA JURÍDICA		PESSOA FÍSICA	
Contrato Social e suas alterações	SIM	Carteira de Identidade	SIM
Cadastro de CNPJ	SIM	Cadastro Pessoa Física - CPF	SIM
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário	SIM		
Certidões Negativas de Débito e Dívida Ativa Municipal	SIM		
Certidão Negativa de Débito Estadual	SIM		
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	SIM		
Certidão Negativa de Débito - FGTS	SIM		
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	SIM		
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista	SIM		
Certidão Negativa de Falência e Concordata	SIM		
Balço do Último Exercício Registrado na Junta Comercial	SIM		
DHP do Contador	SIM		

Eu, Jacqueline Aguiar da Silva, portadora do CPF: 843.167.993-01 representante da empresa acima citado, Declaro que as informações aqui apresentadas são a expressão da verdade.

Jacqueline A. da Silva
Assinatura do Responsável
Empresa

Comissão Permanente de
Licitação



AGUIAR·ALBUQUERQUE
& advogados associados

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	195
RUB.	+

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º, CF/88

A empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n° 27041906/0001-00, sediada na Av Colares Moreira, Qd 01, Lote 32, Ed. Golden Tower, Sala 308, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, Cep. 65075-441, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei n° 9.854/99.

São Luís/MA, 03 de março de 2021


Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora
CPF n° 843167993-04





AGUIAR·ALBUQUERQUE
& advogados associados

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201003</u> /202 <u>1</u>
FLS. <u>190</u>
RUB. <u>4</u>

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n° 27041906/0001-00, sediada na Av Colares Moreira, Qd 01, Lote 32, Ed. Golden Tower, Sala 308, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, Cep. 65075-441, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Tomada de Preços n° 002/2021**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete ato dos os seus termos.

São Luís/MA, 03 de março de 2021

Jacqueline A. da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora
CPF n° 843167993-04



AGUIAR·ALBUQUERQUE
& advogados associados

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201003</u> /2021
FLS. <u>197</u>
RUB. <u>4</u>

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantanhede

Cantanhede-MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Licitação: Tomada de Preços N° 002/2021.

Data da realização do certame: 03 de março de 2021.

Prezados senhores,

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o n° 27041906/0001-00, sediada na Av Colares Moreira, Qd 01, Lote 32, Ed. Golden Tower, Sala 308, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, Cep. 65075-441, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n° 1.559.508 SSP/PI, inscrita no CPF n° 843167993-04, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís(MA), 03 de março de 2021.

Jacqueline A. da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora



AGUIAR·ALBUQUERQUE
&advogados associados

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	298
RUB.	+

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantanhede
Cantanhede/MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: Tomada de Preços Nº 002/2021.
Data da realização do certame: 03 de março de 2021.

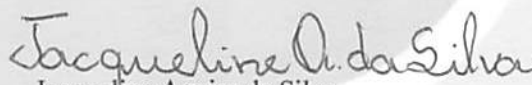
Prezados senhores,

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 27041906/0001-00, sediada na Av Colares Moreira, Qd 01, Lote 32, Ed. Golden Tower, Sala 308, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, Cep. 65075-441, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.559.508 SSP/PI, inscrita no CPF nº 843167993-04, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís(MA), 03 de março de 2021.


Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora





AGUIAR • ALBUQUERQUE
& advogados associados

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201003 / 2021</u>
FLS. <u>199</u>
RUB. <u>+</u>

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n° 27041906/0001-00, sediada na Av Colares Moreira, Qd 01, Lote 32, Ed. Golden Tower, Sala 308, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, Cep. 65075-441, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 1.559.508 SSP/PI e do CPF n° 843167993-04, DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.4.1 do edital de Tomada de Preços n° **002/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art.3° da Lei Complementar n°123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006.

São Luís/MA, 03 de março de 2021.

Jacqueline A. da Silva

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

X

SS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

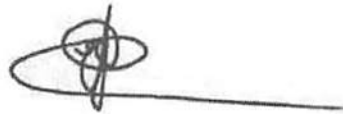
CANTANHEDEMA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	150
RUB.	+

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À MICROEMPRESA

CERTIFICO, com base em declaração do representante legal da sociedade, por ocasião do registro de Constituição do seu Contrato Social, que a Sociedade de Advogados denominada "**AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**" foi registrada na OAB-MA, no Livro C-09, fl.94, sob o nº 431 (quatrocentos e trinta e um), está enquadrada, à condição de **MICROEMPRESA**, conforme § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

Visto
Em: 18/01/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: 03/03/21
Assinatura



Eliane David Silva
Comissão de Sociedades de Advogados



VALÉRIA CRISTINA REGINO FERREIRA
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

01/03/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 /2021
FLS. 151
RUB. +

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.041.906/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2016
NOME EMPRESARIAL AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R DAYSE BLUME DE ALMEIDA/ RUA MIQUERINUS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO EDIF GOLDEN TOWER SALA 308	
CEP 65.075-038	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8213-9214		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 09:52:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	152
RUB.	7

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.041.906/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CAPITAL SOCIAL:	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES
Qualificação:	52-Sócio com Capital

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/03/2021 às 10:55 (data e hora de Brasília).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO SUPLENTE

REGISTRO SUPLENTE 9333-AM/MA

Nome: **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**

FILIAÇÃO: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**
FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA

NATURALIDADE: **TERESINA-PI** DATA DE NASCIMENTO: **17/12/1976**

Nº: **1555558 - SSP/PI** CPF: **843.187.893-04**

DATA REGISTRO SUPLENTE: **22/08/2008** PIA: **01** EXPIROU EM: **07/07/2009**

PRESENCIA DO CONSELHO SECCIONAL

CANTANHEDE/MA
 PROC. 12.01003 /2021
 FLS. 193
 RUB. +



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05213127

REQUISITOS PARA TODOS OS Paises LEGAIS (Art. 13 do Lei nº 8.947/94)

LEGISLAÇÃO DO PORTADOR: **Jacqueline Aguiar da Silva**

ASSINATURA

ART. 2º, INC. I, DO DM

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 25/01/2021 14:24:45 2298
 Em Testemunho da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO, TJMA
 Selo: AUTENT15671IGH5UOHTH2WPECA87 - Ato: 13.18
 Emol:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data 03/03/21
 Assinatura [Signature]



Conferido com o original



[Signature]

[Signature]

[Signature]

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: **9057**

NOME
 VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES

FILIAÇÃO
 JOSÉ LUIZ GUIMARÃES
 CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

NACIONALIDADE
 RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
 31/05/1985

RG
 9081214951 - SSP/RS

CPF
 009.420.383-80

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
 SIM

VIA EXPIROU EM
 01/14/03/2009

JOSE CALDAS GOIS
 PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 07877725

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Vanessa Albuquerque

GAB

OBSERVAÇÕES




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 61, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
 São Luís, 26/11/2013 15:49:17 Denalquia 21202
 Gustavo Dal Molin de Oliveira

Emolumentos: R\$3,00 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,10

Gustavo Dal Molin de Oliveira
 Tabelião

000000044236

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data 23/10/2014
 Assinatura *[Signature]*

Conferido com o original
[Signature]

[Signature]

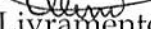
[Signature]

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luis – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

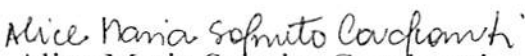
CERTIFICO que o Contrato de Constituição da Sociedade Individual de Advocacia denominado “**JACQUELINE AGUIAR- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.164, recebendo o n° 567, (quinhentos e sessenta e sete), desde 08(oito) de agosto de 2016(dois mil e dezesseis). Eu Cloris Livramento Lima, funcionaria lotada na Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta seccional.



Cloris Livramento Lima
Comissão de Sociedade OAB/MA

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/14

Assinatura

Visto
Em: 08/08/2016


Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA


Conferido com
o original
Silva



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MARANHÃO.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003/2021
FLS.	156
RUB.	+

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/MA sob nº 9333-A, CPF/MF sob nº 843167993-04, com endereço profissional à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65077-357, fone (098) 98213-9214, email jackagsilva@hotmail.com, vem requerer o registro e o arquivamento do **Contrato Constitutivo** da **Sociedade Individual de Advocacia** denominada: **JACQUELINE AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, voltada às atividades de prestação de serviços de advocacia, para que produza seus efeitos legais.

Espera deferimento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/21

Assinatura

São Luís/MA, 27 de junho de 2016.

Jacqueline Aguiar da Silva
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

Titular

*Conferido com o original
J.Silva*

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /202 1
FLS.	157
RUB.	



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA JACQUELINE AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento,

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, regime de responsabilidade limitada, inscrita na OAB/MA sob nº 9333-A, inscrita no CPF/MF sob nº 843167993-04, residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65077-357, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pelos Provimentos do Conselho Federal da OAB, frente à Lei nº 13.247/2016, e pelas cláusulas e condições a seguir.

CAPÍTULO I RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **JACQUELINE AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP 65077-357.

Parágrafo 1º: A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo 2º: Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

CAPÍTULO II OBJETO

Cláusula 2ª - A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CAPÍTULO IV PRAZO

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /202 1
FLS.	158
RUB.	+



Cláusula 4ª - O prazo de duração é indeterminado, tendo início em 13 de junho de 2016.

CAPÍTULO V RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

Parágrafo 2º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, será nomeado o titular e a Sociedade, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que faça parte.

CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo 1º: É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo 2º: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo 3º: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

CAPÍTULO VII RESULTADOS PATRIMONIAIS

Cláusula 7ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/02/21
Assinatura

6

Parágrafo único: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO IX DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 9ª - Fica eleito como foro contratual o da Circunscrição Judiciária de São Luís/MA, com exclusão de qualquer outro.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Cláusula 11ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 12ª - O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Parágrafo único: O advogado titular, na forma do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional.

Assina o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís/MA, 06 de junho de 2016.

Jacqueline Aguiar da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva

1. Emanoel Jorge Bezerra Lutifi
Advogado, OAB/MA 8.729
Nome: EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI
RG: 7731893-6 SSP/MA
CPF: 003.449.573-81

2. Solânea Silva Dias Araújo
Nome: SOLANEA SILVA DIAS ARAÚJO
RG: 101522598-2
CPF: 975.240.189-04

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/24
Assinatura

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

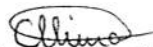
CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 1ª(primeira) Alteração contratual da Sociedade denominada “AGUIAR, RAMOS & LUTIFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”, foi registrada no Livro C-2 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 65(sessenta e cinco), desde 20(vinte) de dezembro de 2016(dois mil e dezesseis). Certifica que se encontra averbada à margem da 1ª(primeira) Alteração, Eu, Cloris Livramento Lima, funcionária lotada na comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pelo Vice-Presidente desta seccional.

São Luís, 20/12/2016



Cloris Livramento Lima

Funcionaria lotada na Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto

Em: 20/12/2016



Pedro Augusto Souza de Alencar
Vice-Presidente da OAB/MA

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/21

Assinatura



conferido com
o original
pedra

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1209003 / 202 1
FLS.	164
RUB.	↓



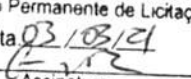
Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Maranhão.

JACQUELINE AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, Apto 106, bairro Ponta d'areia, São Luís/MA, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta D.Seção sob o nº 567, às fls. 164 do Livro nº C-1 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis em 08/08/2016, vem respeitosamente requerer a averbação da Alteração e Transformação para Sociedade de Advocacia, nos termos do Artigo 15 do Estatuto da Advocacia e da OAB, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.247/16, bem como obedecido o art. 11 do Provimento 170/2016 que ora apresenta em 04 (quatro) vias, esclarecendo não ocorrer quaisquer das restrições dos Artigos 15 e 16 do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Termos em que
P. deferimento.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2016.

Jacqueline A. da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/17

Assinatura



CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 /2021
FLS. 162
RUB. J



ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA EM SOCIEDADE DE ADVOGADOS

JACQUELINE AGUIAR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente Instrumento particular:

I – JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333-A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, bairro Ponta d'areia, São Luís/MA;

Titular da Sociedade Individual de Advocacia JACQUELINE AGUIAR, com sede com sede na Avenida dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, Apto 106, bairro Ponta d'areia, São Luís/MA, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta d. Seção sob o nº 567, às fls. 164 do Livro nº C-1 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis em 08/08/2016, tem por si justa e contratada a presente alteração e transformação em Sociedade de Advogados conforme as seguintes condições:

1. Altera-se a razão social para **AGUIAR, RAMOS & LUTIFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**;

2. Passam a integrar a sociedade os seguintes sócios, os quais passam a ser detentores de quotas patrimoniais, nos moldes do Contrato Social que acompanha este requerimento:

1.1 **CALEBE BRITO RAMOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 11201, portador RG 108988299-5 SSP/MA e do CPF nº 004975143-38, residente e domiciliado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cond. Brisas Altos do Calhau, Torre Noite, apt. 1006, Altos do Calhau, São Luís/MA;

1.2 **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 8729, portador RG 77315936 SSP/MA e do CPF nº 003449573-81, residente e domiciliado à Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/nº, Cond. Jardins de Provence, Torre Flamboyant, apt. 701, Altos do Calhau, São Luís/MA;

3. Em vista das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, adequando-o as cláusulas atingidas e demais, a Lei Federal nº 13.247/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/05/21
Assinatura

CANTANHEDE/MA	
PROC.	12.01003 /2021
FLS.	203
RUB.	+



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE DE ADVOCACIA
(AGUIAR, RAMOS & LUTIFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS)**

Pelo presente instrumento particular, **Jacqueline Aguiar da Silva**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333-A e portadora do RG Nº 1559508 SSPPI e do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada à Av. dos Holandeses, nº 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto 106, bairro Ponta d'areia, São Luís/MA; **Calebe Brito Ramos**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 11201, portador RG 108988299-5 SSP/MA e do CPF nº 004975143-38, residente e domiciliado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Cond. Brisas Altos do Calhau, Torre Noite, apt. 1006, Altos do Calhau, São Luís/MA e **Emanoel Jorge Bezerra Lutifi**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 8729, portador RG 77315936 SSP/MA e do CPF nº 003449573-81, residente e domiciliado à Av. Dep. Luís Eduardo Magalhães, s/nº, Cond. Jardins de Provence, Torre Flamboyant, apt. 701, Altos do Calhau, São Luís/MA, em conjunto denominados "sócios", resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advogados, doravante denominada de "Sociedade", tipo especial de sociedade simples, regulamentada pelas disposições do Código Civil brasileiro, pelo contido a Lei 8.906/94, Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de **AGUIAR, RAMOS & LUTIFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e terá sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. Ana Jansen, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, salas 811 e 813, São Francisco, São Luís/MA.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento do(s) sócio(s) que lhe tenha dado o nome à Sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidirem o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Segundo: Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
R Y L
Assinatura

CANTANHEDE/MA	
PROC.	12.01003 /2021
FLS.	104
RUB.	



CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo início na data da averbação do contrato social.

CLÁUSULA QUARTA CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito neste ato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido neste ato em 12 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada uma, subscrevendo os sócios, no presente ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

- a) O(A) sócio(a) Jacqueline Aguiar da Silva, subscreve e integraliza neste ato 4(quatro) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) O(A) sócio(a) Calebe Brito Ramos, subscreve e integraliza neste ato 4(quatro) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e
- c) O(A) sócio(a) Emanuel Jorge Bezerra Lutifi, subscreve e integraliza neste ato 4(quatro) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Além da Sociedade, o sócio ou associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção em que participam das perdas sociais.

CLÁUSULA SEXTA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO SÓCIOS ADMINISTRADORES

A Sociedade será administrada pelos sócios **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, CALEBE BRITO RAMOS E EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, em conjunto ou separadamente, sendo-lhe(s) atribuído(s) todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura

representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios administradores o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

Parágrafo Segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo Terceiro: Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

Parágrafo Quarto: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

Parágrafo Quinto: É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em favor da Sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.

Parágrafo Sexto: Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

Parágrafo Sétimo: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da sociedade e se apurará os resultados.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

CLÁUSULA OITAVA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/08/14

Assinatura

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 / 202 1
FLS.	160
RUB.	+



Parágrafo único: Para o registro da filial, todos os sócios deverão providenciar suas inscrições suplementares junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DE QUOTAS, ENTRADA, RETIRADA, INCAPACIDADE E FALECIMENTO DE SÓCIOS

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo Primeiro: Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da maioria do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

- a) no caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- b) no caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia endereçada previamente aos demais sócios.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da Sociedade, qualquer um dos sócios, poderá ser excluído, por meio de decisão deliberada pela maioria do capital social e mediante alteração de contrato social, desde que, por força do art. 4º. do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB, seja instruído com a prova de comunicação feita pessoalmente ao interessado, ou, na sua impossibilidade, por declaração certificada por oficial de registro de título e documentos.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte e exclusão de qualquer um de seus sócios, liquidar-se-á a sua participação social, devendo ser pago ao próprio sócio ou aos seus herdeiros ou legatários, uma soma igual à de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento, retirada ou exclusão, valores estes que serão levantados em balanço especialmente apurado e pagos à razão que os interessados convencionarem, e de acordo com a capacidade financeira da sociedade apurada no balanço.

Parágrafo Quarto: Na vigência deste instrumento, ocorrendo a incompatibilidade permanente, cancelamento da inscrição ou incapacidade para vida civil de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no parágrafo anterior desta cláusula.

Parágrafo Quinto: Permanecendo apenas um sócio, por falecimento, incompatibilidade permanente, cancelamento da inscrição, incapacidade, retirada ou exclusão, a pluralidade de sócios será reconstituída em 180 dias ou a sociedade se dissolverá ou poderá ser transformada em sociedade individual de advocacia nos moldes da Lei Federal nº 13.247/16, bem como obedecido o art. 11 do Provimento 170/2016.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/2021
Assinatura

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 / 202 1
FLS.	102
RUB.	4



Parágrafo Sexto: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, um ou dois liquidantes, dentre eles ou um terceiro que representará a sociedade, de acordo com a deliberação no momento oportuno. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente aos sócios. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais.

Parágrafo único: No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio, inclusive com poderes específicos de promover alterações de contrato social, mediante instrumento de procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declaram a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei nº 8.906/1994.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2016.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/17
Assinatura



Jacqueline Aguiar da Silva
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA


CALEBE BRITO RAMOS

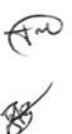

EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI

Testemunhas:

1. WILSON CABRAL HOSSOE JR
RG: 2059492-7 SSP/MA
CPF: 807.284.723-68
2. Isidora Maria Pereira da Costa
RG: 032643912007-1 SSP/MA
CPF: 225.189.593-00

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 05/03/21

Assinatura



Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com


CERTIDÃO

CERTIFICO que a 2ª (segunda) Alteração contratual da Sociedade denominada “AGUIAR, RAMOS & LUTIFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS”, foi registrada no Livro C-7 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 05(cinco) desde 22 (vinte) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), passando a sociedade a denominar-se “AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS”. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta seccional.



Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto
Em: 22/08/2019


Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretaria Geral Adjunta da OAB/MA

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura 



Conferido
com o original
Silva

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 / 2021 2
FLS.	170
RUB.	+

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "AGUIAR, RAMOS & LUTIFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS"

Pelo presente Instrumento Particular:

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA;

CALEBE BRITO RAMOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 11201, portador do CPF nº 004975143-38, residente e domiciliado à Rua Principal, s/n, Cond. Jardins d'Italia Residence, casa 17, bairro Araçagi, São Luís-MA;

EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 8729, portador do CPF nº 003449573-81, residente e domiciliado à AV. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/nº, Cond. Jardins de Provence, Torre Flamboyant, apt. 701, Altos do Calhau, São Luís/MA;

Resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:

I – Alterar a razão social para **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**;

II - Alterar a sede da Sociedade de Advogados para a Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinus, nº 01, Edifício Golden Tower, sala 308, bairro Renascença. Cep.: 65075-038. São Luís/MA;

III - São admitidos na sociedade o(s) advogado(s) VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Ed. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA e PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MA sob o nº 10.907, portador do CPF nº 027136843-82, residente e domiciliado na Rua Buriti Bravo, Qd. 11, nº 7, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA;

IV – Retira-se da Sociedade o(s) advogado(s) EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI., inscrito na OAB/MA sob o nº 8729, o qual cede e transfere 04 (quatro) cotas, com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os sócios remanescentes e ingressantes, passado a figurar na forma do item V, dos quais dá plena, geral e irrestrita quitação.

V – Em face da alteração efetuada, a participação societária ficou assim definida:

- 1 - O(A) sócio(a) Jacqueline Aguiar da Silva, 5(cinco) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 2 - O(A) sócio(a) Calebe Brito Ramos, 3(duas) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 3 - O(A) sócio(a) Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães, 2(duas) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 4 - O(A) sócio(a) Pedro Ivo Fontenelle Cabral, 2(duas) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VI – Em razão do deliberado nos itens anteriores, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura

Consolidação do Contrato Social de Sociedade de Advogados

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

RAZÃO SOCIAL E SEDE

Pelo presente instrumento particular, **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA; **CALEBE BRITO RAMOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 11201, portador do CPF nº 004975143-38, residente e domiciliado à Rua Principal, s/n, Cond. Jardins d'Italia Residence, casa 17, bairro Araçagi, São Luís-MA; **VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Fd. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA e **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MA sob o nº 10.907, portador do CPF nº 027136843-82, residente e domiciliado na Rua Buriti Bravo, Qd. 11, nº 7, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA; constituem uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A Sociedade de Advogados gira sob a razão social **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e a OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(am) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinus, nº 01, Ed. Golden Tower, Sala 308, bairro Renascença, São Luís-MA, Cep. 65075-038;

Parágrafo 3º. Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – A Sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

CAPÍTULO III

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital subscrito neste ato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido neste ato em 12 quotas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, subscrevendo os sócios, no presente ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

- a) O(A) sócio(a) Jacqueline Aguiar da Silva, subscreve e integraliza neste ato 5(cinco) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) O(A) sócio(a) Calebe Brito Ramos, subscreve e integraliza neste ato 3(duas) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e
- c) O(A) sócio(a) Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães, subscreve e integraliza neste ato 2(duas) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- d) O(A) sócio(a) Pedro Ivo Fontenelle Cabral, subscreve e integraliza neste ato 2(duas) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados por seus atos individuais aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 1º. Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 2º. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

Parágrafo 3º. A sociedade terá direito a ressarcimento, em função de atos praticados pelo sócio, que no exercício da advocacia venha a causar dano a terceiro, utilizando-se do nome social.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração dos negócios sociais cabe ao(s) sócio(s) JACQUELINE AGUIAR DA SILVA e VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES que usará(ão) o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme adiante estabelecido.

Parágrafo 1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade.

- a) representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;
- c) emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;
- d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 23/03/21
Assinatura

Parágrafo 2º. Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo(s) Sócio(s)-Administrador(es):

- a) constituição de Procurador(es) “ad negotia” com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- b) delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;
- c) alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.

Parágrafo 3º. Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela(s) assinatura(s) do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se:

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade;
- b) abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;
- c) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) constituição de Procurador(es) “ad judicium”;
- e) recebimento de créditos e respectiva quitação.

Parágrafo 4º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

Parágrafo 5º. Aos sócios poderá ser atribuído “pro labore” mensal fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

Parágrafo 1º. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

Parágrafo 2º. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado.

Parágrafo 3º. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE, RETIRADA DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 23/03/20
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula 8ª – A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

Parágrafo 1º. Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s).

Parágrafo 2º. Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, para a Sociedade não ser dissolvida.

Parágrafo 3º. Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade, extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional fora das normas e preceitos da OAB.

Parágrafo 4º. Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

CAPÍTULO VIII

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 9ª – A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º. Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na Cláusula 10ª.

Parágrafo 2º. O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

CAPÍTULO IX

REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

Cláusula 10ª – Em qualquer das hipóteses da Cláusula 8ª será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

Parágrafo único. O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

CAPÍTULO X

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª – Ao sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social

Parágrafo 1º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará o(s) outro(s) por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 05/03/21
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

pagamento, bem como o nome do eventual interessado seguido do respectivo número de inscrição na OAB.

Parágrafo 2º. No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência ou se tem(têm) restrição ao ingresso do eventual interessado.

Parágrafo 3º. Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

Parágrafo 4º. Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

Parágrafo 5º. Havendo oposição ao nome do interessado o ofertante poderá optar pela retirada, observando-se a Cláusula 8ª e a Cláusula 10ª.

CAPÍTULO XI

FORO CONTRATUAL, DIVERGÊNCIAS E DISPUTAS ENTRE SÓCIOS

Cláusula 12ª – As partes poderão submeter as controvérsias relativas ao presente contrato à mediação, administrada pela Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Comissão das Sociedades de Advogados da OAB-MA, de acordo com seu Regulamento, em vigor na data de início do respectivo procedimento.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

Parágrafo único. Para a eficácia das alterações contratuais bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

Cláusula 14ª – Todos os honorários recebidos pelos sócios reverterão em benefício da Sociedade compondo os resultados sociais.

Parágrafo único. Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

Cláusula 15ª – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 03 de julho de 2019

Jacqueline A. da Silva
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

OAB/MA sob o nº 9333 – A

Calebe Brito Ramos
CALEBE BRITO RAMOS

OAB/MA sob o nº 11201

CONFERE COM O OF
Comissão Permanente de
Data 03/03/21
[Assinatura]
Assinatura

[Assinaturas]

Vanessa Albuquerque
VANESSA ALBUQUERQUE/ROCHA GUIMARÃES
OAB/MA sob o nº 9057

Pedro Ivo Fontenelle Cabral
PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL
OAB/MA sob o nº 10.907

Testemunhas: (obrigatórias)

1. *Carla Letícia Monteiro Mota Ananini*
CPF 059.063.693-67
Endereço
CEP

2. *Amman Jurete dos Santos Rocha*
CPF 048.521.453-93
Endereço
CEP

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-7, fl.05, a 2ª (segunda) Alteração.
Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís, 22/08/2019

Eliane Rodrigues Macedo
Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
[Assinatura]

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 /2021
FLS. 177
RUB. 4

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 3ª (terceira) Alteração Contratual da Sociedade denominada “**AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, foi registrada no Livro C-9 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. 73 (setenta e três), desde 12 de (doze) janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.


ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA	Assinado de forma digital por ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA Dados: 2021.01.13 20:52:39 -03'00'
--------------------------------------	---

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /202 1
FLS.	128
RUB.	4

1

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão

 - MA 07/12/2020 11:29:00 BRT



10.0000.2020.009486-9

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Dayse Blume de Almeida/ Rua Miquerinos, nº 01, Edifício Golden Tower, sala 308, bairro Renascença, CEP 65075-038, São Luís/MA, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta D.Seção sob o nº 567, às fls. 164 do Livro nº C-1 de Registros de Sociedades de Advogados em 08/08/2016, com 2ª alteração registrada no Livro C-7 , às fls. 5, desde 22/08/2019, vem respeitosamente requerer à V.Exa. a averbação da 3ª Alteração do Contrato Social datada de 30 de novembro de 2020, que ora apresenta em 04 (quatro) vias.

Termos em que

P.deferimento.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2020.


JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

OAB/MA sob o nº 9333 - A


CALEBE BRITO RAMOS

OAB/MA sob o nº 11201


VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES

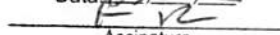
OAB/MA sob o nº 9057


PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL

OAB/MA sob o nº 10.907

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/21


Assinatura






3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS “AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS”

Pelo presente Instrumento Particular:

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA;

CALEBE BRITO RAMOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob o nº 11201, portador do CPF nº 004975143-38, residente e domiciliado à Rua Principal, s/n, Cond. Jardins d'Italia Residence, casa 17, bairro Araçagi, São Luís-MA;

VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Ed. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA;

PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MA sob o nº 10.907, portador do CPF nº 027136843-82, residente e domiciliado na Rua Buriti Bravo, Qd. 11, nº 7, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA.

Resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social:

I – Retira-se da Sociedade o(s) advogado(s) **CALEBE BRITO RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 11201, o qual cede e transfere suas 03 (três) cotas, com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia Jacqueline Aguiar da Silva, passado a figurar na forma do item II, dos quais dá plena, geral e irrestrita quitação.

II – Retira-se da Sociedade Retira-se da Sociedade o(s) advogado(s) **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 10907, o qual cede e transfere suas 02 (duas) cotas, com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães, passado a figurar na forma do item II, dos quais dá plena, geral e irrestrita quitação.

II – Em face da alteração efetuada, a participação societária ficou assim definida:

01 - O(A) sócio(a) Jacqueline Aguiar da Silva, 8(oito) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

02 - O(A) sócio(a) Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães, 4 (quatro) cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

VI – Em razão do deliberado nos itens anteriores, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

**Consolidação do Contrato Social de Sociedade de Advogados
AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Data 03/03/21

Assinatura

CAPÍTULO I

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

RAZÃO SOCIAL E SEDE

Pelo presente instrumento particular, **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9333 – A e portadora do CPF nº 843167993-04, residente e domiciliada na Rua das Garças, Condomínio Reserva Renascença, Apto 905-A, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA e **VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/MA sob o nº 9057, portadora do CPF nº 009420363-60, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Pinho Rodrigues, Qd 21, Ed. Fontana de Trevi, Apto 902, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, constituem uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A Sociedade de Advogados gira sob a razão social **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e a OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. No caso de falecimento de sócio(s) que tenha(am) dado nome à sociedade, a razão social poderá ser mantida, conforme decidir(em) o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua Dayse Blume de Almeida/ Rua Miquerinos, nº 01, Edifício Golden Tower, sala 308, bairro Renascença, CEP 65075-038, São Luís/MA.

Parágrafo 3º. Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – A Sociedade tem por objeto disciplinar a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB, serão exercidos individualmente pelos sócios ainda que os respectivos honorários revertam ao patrimônio da Sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/14

Assinatura

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital subscrito neste ato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido neste ato em 12 quotas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, subscrevendo os sócios, no presente ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

- O(A) sócio(a) **Jacqueline Aguiar da Silva**, subscreve e integraliza neste ato 8(oito) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- O(A) sócio(a) **Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães**, subscreve e integraliza neste ato 4(quatro) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

(Handwritten signatures and initials)

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo 1º. Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Parágrafo 2º. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

Parágrafo 3º. A sociedade terá direito a ressarcimento, em função de atos praticados pelo sócio, que no exercício da advocacia venha a causar dano a terceiro, utilizando-se do nome social.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/21

Assinatura

CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração dos negócios sociais cabe ao(s) sócio(s) JACQUELINE AGUIAR DA SILVA e VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES que usará(ão) o título de Sócio(s)-Administrador(es), praticando os atos conforme adiante estabelecido.

Parágrafo 1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade.

- a) representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral e instituições financeiras, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;
- c) emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;
- d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

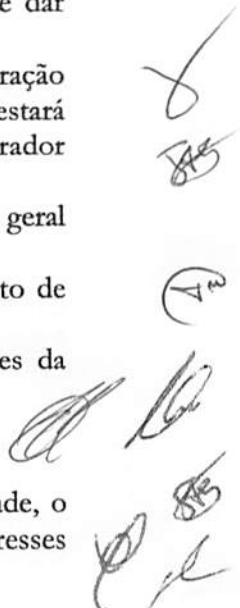
Parágrafo 2º. Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo(s) Sócio(s)-Administrador(es):

- a) constituição de Procurador(es) “ad negotia” com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- b) delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;
- c) alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.

Parágrafo 3º. Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula, a Sociedade estará representada pela(s) assinatura(s) do(s) Sócio(s)-Administrador(es) ou um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre tais atos, exemplificam-se:

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou prática de atos jurídicos em geral obrigando ou não a Sociedade;
- b) abertura e encerramento de contas bancárias, emissão, endosso e recebimento de cheques e ordens de pagamento;
- c) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) constituição de Procurador(es) “ad judicium”;
- e) recebimento de créditos e respectiva quitação.

Parágrafo 4º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para quaisquer fins e objetivos estranhos às atividades e interesses



sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros, mesmo que em benefício dos sócios.

Parágrafo 5º. Aos sócios poderá ser atribuído “pro labore” mensal fixado de comum acordo, que será levado à conta das despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

Parágrafo 1º. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

Parágrafo 2º. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado.

Parágrafo 3º. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura

CAPÍTULO VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE, RETIRADA DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio em que recair o acontecimento.

Parágrafo 1º. Desfeita a sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta cláusula, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação do(s) sócio(s).

Parágrafo 2º. Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, para a Sociedade não ser dissolvida.

Parágrafo 3º. Não sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade, extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional fora das normas e preceitos da OAB.

Parágrafo 4º. Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 9ª – A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Parágrafo 1º. Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na Cláusula 10ª.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Parágrafo 2º. O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, se não for possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

CAPÍTULO IX
REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

Cláusula 10ª – Em qualquer das hipóteses da Cláusula 8ª será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento, para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

Parágrafo único. O Sócio retirante e/ou os sucessores, participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social. Os referidos valores serão pagos até 60 dias do efetivo recebimento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura

CAPÍTULO X
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª – Ao sócio é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social

Parágrafo 1º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará o(s) outro(s) por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado seguido do respectivo número de inscrição na OAB.

Parágrafo 2º. No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência ou se tem(têm) restrição ao ingresso do eventual interessado.

Parágrafo 3º. Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

Parágrafo 4º. Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

Parágrafo 5º. Havendo oposição ao nome do interessado o ofertante poderá optar pela retirada, observando-se a Cláusula 8ª e a Cláusula 10ª.

CAPÍTULO XI
FORO CONTRATUAL, DIVERGÊNCIAS E DISPUTAS ENTRE SÓCIOS

Cláusula 12ª – As partes poderão submeter as controvérsias relativas ao presente contrato à mediação, administrada pela Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Comissão das Sociedades de Advogados da OAB-MA, de acordo com seu Regulamento, em vigor na data de início do respectivo procedimento.

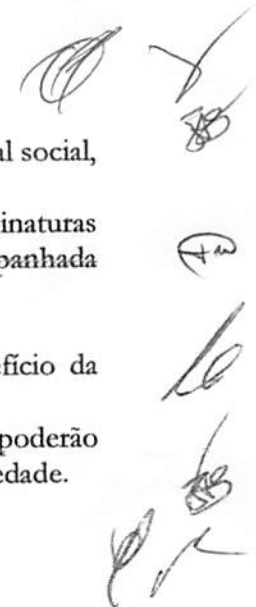
CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, inclusive para alterações do contrato social.

Parágrafo único. Para a eficácia das alterações contratuais bastarão tantas assinaturas quantas forem necessárias para consubstanciar a maioria exigida, desde que acompanhada da prova de que os demais sócios foram comunicados.

Cláusula 14ª – Todos os honorários recebidos pelos sócios reverterão em benefício da Sociedade compondo os resultados sociais.

Parágrafo único. Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.



Cláusula 15ª – Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB; que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito desta Seccional; que não são a ela associados e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-os de participar de sociedades.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 30 de novembro de 2020

Jacqueline A. da Silva
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
OAB/MA sob o nº 9333 – A

Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães
VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES
OAB/MA sob o nº 9057

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 08/02/21
Assinatura

Testemunhas: (obrigatórias)
1. *Emilia Amanda Cruz da Silva*
CPF 915691503-97
Endereço
CEP 65066-800

2. *Daniely Cristina Maciel Pinheiro*
CPF 034.450.213-92
Endereço
CEP

[Handwritten mark]


[Handwritten marks]

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 / 2021
FLS.	185
RUB.	+

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de direito, que a Sociedade Advocatícia denominada “**AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**” foi registrada nesta Seccional, sob o nº 567 desde (08) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis) em Livro. C-1, de Registros Integral de Títulos, Documentos e outros papéis às fls. 164(mil cento e sessenta e quatro). Certifica ainda, que a mesma se encontra quite perante esta Seccional. Conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionaria da Comissão de Sociedade de Advogados, digito a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.


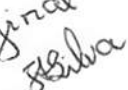
CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão de Sociedades de Advogados


Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedades da OAB/MA

VISTO
EM: 22/02/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 23/03/21
Assinatura 


Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA


conferido com o original




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201003/2021</u>
FLS. <u>180</u>
RUB. <u>+</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **27.041.906/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:57 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **BF30.80CC.D812.C250**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.041.906/0001-00
Certidão n°: 7507661/2021
Expedição: 01/03/2021, às 10:11:09
Validade: 27/08/2021, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.041.906/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	188
RUB.	+

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.041.906/0001-00

Razão Social: AGUIAR ALBUQUERQUE E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: R MIQUERINOS R DAYSE BLUME DE ALMEIDA 01 ED GOLDENTOWER S308
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021022801334734123015

Informação obtida em 01/03/2021 14:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005897302021

Validade: 28/03/2021 /

CERTIFICADO 1020210092113508
CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 /2021
FLS. 289
RUB. +

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 27.041.906/0001-00	Inscrição Municipal: 98255990
Razão Social: AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAYSE BLUME DE ALMEIDA/RUA MIQUERINUS	
Número: 01	Complemento: EDIF:GOLDEN TOWER SALA 308;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075038

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de fevereiro de 2021 às 08:56, sob o código de autenticidade nº F327D971D049EF88E85E879ED740C19F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	190
RUB.	+

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015285/21

Data da Certidão: 25/01/2021 18:23:52

CPF/CNPJ 27041906000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2021. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2021 16:36:32



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /202 1
FLS.	191
RUB.	+

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005113/21

Data da Certidão: 25/01/2021 18:25:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27041906000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

✓ 85

Data Impressão: 27/01/2021 16:40:09



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 / 2021
FLS.	192
RUB.	4

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98255990

CPF/CNPJ

27.041.906/0001-00

NÚMERO DE CONTROLE

92120211939244

RAZÃO SOCIAL

AGUIAR ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DAYSE BLUME DE ALMEIDA/RUA MIQUERINUS N?mero: 01 Bairro: JARDIM RENASCENCA EDIF:GOLDEN TOWER
SALA 308; CEP: 65075038,

CNAE Principal e Secundários

691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

D975F85583114DFF872DA9008E7C54F5

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2020 da sociedade denominada "AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 132, conforme prevê o Art. 9º, do Provimento nº 112/2006, do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 26 (vinte e seis) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão da Sociedades desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

ANANDA
TERESA
FARIAS DE
SOUSA

Assinado de forma
digital por
ANANDA TERESA
FARIAS DE SOUSA
Dados: 2021.01.29
15:18:36 -03'00'

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/21
Assinatura

X B

Conferido com o original
F.S. Silva

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 - Registro: 567 (08/08/2016)

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ****9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****9 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : SERVICOS ADVOCATICIOS

COM SEDE EM SAO LUIS - MA,
RUA DAYSE BLUME DE ALMEIDA/ RUA MIQUERINUS, 01 , EDIF GOLDEN TOWER, SALA 308,
RENASCENCA - CEP: 65.075-038

REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 567 EM 08/08/2016
CNPJ: 27.041.906/0001-00
INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 98255990
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

SAO LUIS, 1 de Janeiro de 2020

Jacqueline Aguiar da Silva

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

27.041.906/0001-00
AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
R DAYSE BLUME DE ALMEIDA/ RUA MIQUERINUS, 01
EDIF GOLDEN TOWER
RENASCENCA 65.075-038
SAO LUIS - MA

CLAUDIO ALVES GOMES
RUA 25, 09
QUADRA 13 - COHAMA
São Luis - MA Tel. 9832229304
CONTADOR CRC-MA 010304 - CPF 919.071.283-87

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
[Assinatura]
Assinatura

CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2021.02.18 18:44:33 -03'00'

[Assinatura]
[Assinatura]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 120003 12021
 FLS. 195
 RUB. 4

Livro Diário
 Janeiro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Sem Movimentação					
04/02	4.1.1.04.0006	MULTAS	VALOR REF MULTAS DIVERSAS - 11/2019	536,08	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MULTAS DIVERSAS - 11/2019		536,08
	4.1.1.04.0006	MULTAS	VALOR REF MULTAS DIVERSAS - 11/2019	107,22	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MULTAS DIVERSAS - 11/2019		107,22
	4.1.1.04.0001	JUROS	VALOR REF MULTAS DIVERSAS - 11/2019	9,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MULTAS DIVERSAS - 11/2019		9,38
Total do Dia:				652,68	652,68
Total do Mês:				652,68	652,68

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data 03/03/20
 Assinatura

Sem Movimentação
Sem Movimentação
Sem Movimentação
Sem Movimentação
Sem Movimentação
Sem Movimentação
Sem Movimentação

12/11	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF NF 00000001 - SOLIDARIEDADE ICATU MA MUNICIPAL	10.000,00	
	3.1.1.02.0001	SERVICOS ADVOCATICIOS	VALOR REF NF 00000001 - SOLIDARIEDADE ICATU MA MUNICIPAL		10.000,00
Total do Dia:				10.000,00	10.000,00
30/11	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	5.142,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		5.142,55
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020	450,01	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 11/2020		450,01
Total do Dia:				5.592,56	5.592,56
Total do Mês:				15.592,56	15.592,56
01/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SISPAG DOC OUTRA TITUL	2.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF SISPAG DOC OUTRA TITUL		2.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SISPAG DOC OUTRA TITUL	3.200,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF SISPAG DOC OUTRA TITUL		3.200,00
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF CEI 0000006 DINHEIRO	3.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CEI 0000006 DINHEIRO		3.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF CEI 0000006		
Saldo do dia a Transportar:				8.200,00	8.200,00

[Handwritten mark]

Livro Diário
 Dezembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 2:	8.200,00	8.200,00
			DINHEIRO	3.560,00	
01/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CEI 0000006 DINHEIRO		3.560,00
			Total do Dia:	11.760,00	11.760,00
02/12	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF TED 001.2953SUPORTE SERV	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TED 001.2953SUPORTE SERV		300,00
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF TED 001.5750INST TRANSFO	2.100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TED 001.5750INST TRANSFO		2.100,00
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF PIX TRANSF GREEN L02/12	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF PIX TRANSF GREEN L02/12		300,00
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	TAR CTA CERTA EXCED11/20	111,98	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	TAR CTA CERTA EXCED11/20		111,98
			Total do Dia:	2.811,98	2.811,98
03/12	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF TED 001.4323PEDRO IVO F	1.723,66	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TED 001.4323PEDRO IVO F		1.723,66
			Total do Dia:	1.723,66	1.723,66
07/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SISPAG TED D OUTR	1.360,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF SISPAG TED D OUTR		1.360,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SISPAG TED D OUTR	1.645,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF SISPAG TED D OUTR		1.645,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SISPAG BOLET OUTR BCO	179,29	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF SISPAG BOLET OUTR BCO		179,29
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF DEV TED 908687 MOT02	1.645,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF DEV TED 908687 MOT02		1.645,00
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,04	
	3.1.2.01.0002	JUROS DE APLICACOES FINANCEIRAS	VALOR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,04
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF EXTRATO BANCARIO	303,91	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF EXTRATO BANCARIO		303,91
			Total do Dia:	5.133,24	5.133,24
09/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SISPAG TED D OUTR	1.645,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF SISPAG TED D OUTR		1.645,00
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF TED 077.0001C G C CONTE	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TED 077.0001C G C CONTE		1.500,00
			Total do Dia:	3.145,00	3.145,00
21/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SISPAG TED D OUTR	275,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF SISPAG TED D OUTR		275,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SISPAG TED D OUTR	3.200,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF SISPAG TED D OUTR		3.200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SISPAG TED D OUTR	275,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF SISPAG TED D OUTR		275,00
	1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	VALOR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,50	
	3.1.2.01.0002	JUROS DE APLICACOES FINANCEIRAS	VALOR REF REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,50
			Saldo do dia a Transportar:	3.750,50	3.750,50

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data 03/03/21
 Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1201003/2021
 FLS. 197
 RUB. 5

Livro Diário
Dezembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 3:	3.750,50	3.750,50
			Total do Dia:	3.750,50	3.750,50
31/12	3.1.1.02.0001	SERVICOS ADVOCATICIOS	Transferência para conta resultado	10.000,00	
	3.1.2.01.0002	JUROS DE APLICACOES FINANCEIRAS	Transferência para conta resultado	0,54	
	3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		450,01
	2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Resultado de Transferência		9.550,53
	4.1.1.04.0001	JUROS	Transferência para conta resultado		9,38
	4.1.1.04.0006	MULTAS	Transferência para conta resultado		643,30
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Transferência para conta resultado		111,98
	2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Resultado de Transferência	764,66	
			Total do Dia:	10.765,20	10.765,20
			Total do Mês:	39.089,58	39.089,58

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data 03/03/21
 Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data
 Assinatura

AS

Balancete de Verificação De 01/01/2020 até 31/12/2020

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	119.008,82D	14.083,20	19.923,89	113.168,13 D
Total do Grupo		119.008,82D	14.083,20	19.923,89	113.168,13 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS					
1.1.1.02.0001	BANCO ITAU C/C 42277	0,00	19.271,75	14.195,18	5.076,57 D
Total do Grupo		0,00	19.271,75	14.195,18	5.076,57 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Total do Grupo		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Total Geral		119.008,82D	43.354,95	34.119,07	128.244,70 D
PASSIVO					
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	450,01	450,01 C
Total do Grupo		0,00	0,00	450,01	450,01 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.4.1.01.0002	CALEBE BRITO RAMOS	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00 C
2.4.1.01.0004	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00 C
2.4.1.01.0005	VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00 C
Total do Grupo		120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	991,18D	764,66	9.550,53	7.794,69 C
Total do Grupo		991,18D	764,66	9.550,53	7.794,69 C
Total Geral		119.008,82C	764,66	10.000,54	128.244,70 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	SERVICOS ADVOCATICIOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total do Grupo		0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS					
3.1.2.01.0002	JUROS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,54	0,54	0,00
Total do Grupo		0,00	0,54	0,54	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	0,00	450,01	450,01	0,00
Total do Grupo		0,00	450,01	450,01	0,00
Total Geral		0,00	10.450,55	10.450,55	0,00
DESPESAS					
DESPESAS FINANCEIRAS					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	9,38	9,38	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	643,30	643,30	0,00
4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	111,98	111,98	0,00
Total do Grupo		0,00	764,66	764,66	0,00
Total Geral		0,00	764,66	764,66	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 02/10/21

Assinatura

(Handwritten signatures and initials)

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00

Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 6

Balancete de Verificação
De 01/01/2020 até 31/12/2020

ATIVO	128.244,70D
PASSIVO	128.244,70C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Nasajon Sistemas

Contábil

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00

Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 7

Demonstração do Resultado do Exercício

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
SERVICOS ADVOCATICIOS		10.000,00 C	
			10.000,00 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL		450,01 D	
			450,01 D
RECEITA LIQUIDA			9.549,99 C
LUCRO BRUTO			9.549,99 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
JUROS		9,38 D	
MULTAS		643,30 D	
TARIFAS BANCARIAS		111,98 D	
			764,66 D
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLICACOES FINANCEIRAS		0,54 C	
			0,54 C
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			8.785,87 C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO:			8.785,87 C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/21

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

CRC

010304

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 12021
FLS.	201
RUB.	f

Nasajon Sistemas Contábil CGC CONTABILIDADE LTDA
AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016) Folha 8

Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA - MATRIZ	113.168,13 D		
		113.168,13 D	
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS			
BANCO ITAU C/C 42277	5.076,57 D		
		5.076,57 D	
		-----	118.244,70 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS			
CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	10.000,00 D		
		10.000,00 D	
		-----	10.000,00 D
		-----	128.244,70 D
Total Geral do Ativo			128.244,70 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
DAS - SIMPLES NACIONAL	450,01 C		
		450,01 C	
		-----	450,01 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	50.000,00 C		
CALEBE BRITO RAMOS	30.000,00 C		
PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	20.000,00 C		
VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES	20.000,00 C		
		120.000,00 C	
		-----	120.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.794,69 C		
		7.794,69 C	
		-----	7.794,69 C
		-----	127.794,69 C
Total Geral do Passivo			128.244,70 C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
 Contador - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 03/03/21
 Assinatura

[Handwritten signature]

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ****9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****9 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : SERVICOS ADVOCATICIOS

COM SEDE EM SAO LUIS - MA,
RUA DAYSE BLUME DE ALMEIDA/ RUA MIQUERINUS, 01 , EDIF GOLDEN TOWER, SALA 308,
RENASCENCA - CEP: 65.075-038

REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 567 EM 08/08/2016
CNPJ: 27.041.906/0001-00
INSCRIÇÃO - MUNICIPAL: 98255990
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

27.041.906/0001-00
AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
R DAYSE BLUME DE ALMEIDA/ RUA MIQUERINUS, 01
EDIF GOLDEN TOWER
RENASCENCA 65.075-038
SAO LUIS - MA

CLAUDIO ALVES GOMES
RUA 25, 09
QUADRA 13 - COHAMA
São Luis - MA Tel. 983229304
CONTADOR CRC-MA 010304 - CPF 919.071.283-87

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
Assinatura

CLAUDIO
ALVES
GOMES:9190
7128387
Assinado de forma
digital por CLAUDIO
ALVES
GOMES:91907128387
Dados: 2021.02.18
18:38:04 -03'00'



CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 /2021
FLS. 203
RUB. 1

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2550765

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 29/01/2021, às 18:47. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 29/01/2021, às 18:47. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.pab.org.br>, informando o código **2550-765E-D7**.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Nasajon Sistemas

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1201003 /202 1
 FLS. 204
 RUB. 4

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.906/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 5

Balancete de Verificação
 De 01/01/2020 até 31/12/2020

ATIVO

CAIXA GERAL

1.1.1.01.0001 CAIXA - MATRIZ	119.008,82D	14.083,20	19.923,89	113.168,13 D
Total do Grupo	119.008,82D	14.083,20	19.923,89	113.168,13 D

BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS

1.1.1.02.0001 BANCO ITAU C/C 42277	0,00	19.271,75	14.195,18	5.076,57 D
Total do Grupo	0,00	19.271,75	14.195,18	5.076,57 D

CLIENTES NACIONAIS

1.1.2.01.0001 CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Total do Grupo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00 D
Total Geral	119.008,82D	43.354,95	34.119,07	128.244,70 D

PASSIVO

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.1.1.05.0016 DAS - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	450,01	450,01 C
Total do Grupo	0,00	0,00	450,01	450,01 C

INTEGRALIZADO

2.4.1.01.0001 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00 C
2.4.1.01.0002 CALEBI BRITO RAMOS	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00 C
2.4.1.01.0004 PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00 C
2.4.1.01.0005 VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00 C
Total do Grupo	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.4.3.01.0002 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	991,18D	764,66	9.550,53	7.794,69 C
Total do Grupo	991,18D	764,66	9.550,53	7.794,69 C
Total Geral	119.008,82C	764,66	10.000,54	128.244,70 C

RECEITAS

RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS

3.1.1.02.0001 SERVICOS ADVOCATICIOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
Total do Grupo	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00

RECEITAS FINANCEIRAS

3.1.2.01.0002 JUROS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,54	0,54	0,00
Total do Grupo	0,00	0,54	0,54	0,00

IMPOSTOS INCIDENTES

3.3.1.03.0009 SIMPLES NACIONAL	0,00	450,01	450,01	0,00
Total do Grupo	0,00	450,01	450,01	0,00
Total Geral	0,00	10.450,55	10.450,55	0,00

DESPESAS

DESPESAS FINANCEIRAS

4.1.1.04.0001 JUROS	0,00	9,38	9,38	0,00
4.1.1.04.0006 MULTAS	0,00	643,30	643,30	0,00
4.1.1.04.0009 TARIAS BANCARIAS	0,00	111,98	111,98	0,00
Total do Grupo	0,00	764,66	764,66	0,00
Total Geral	0,00	764,66	764,66	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/21

Assinatura



CANTANHEDE/MA
 PROC. 1201003 /2021
 FLS. 207
 RUB. f

Nasajon Sistemas

Contábil

CGC CONTABILIDADE LTDA

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 27.041.506/0001-00 Registro: 567 (08/08/2016)

Folha 8

Balanco Patrimonial
 Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA - MATRIZ	113.168,13 D		
		113.168,13 D	
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS			
BANCO ITAU C/C 42277	5.076,57 D		
		5.076,57 D	
			118.244,70 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS			
CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	10.000,00 D		
		10.000,00 D	
			10.000,00 D
			128.244,70 D
Total Geral do Ativo			128.244,70 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IAS - SIMPLES NACIONAL	450,01 C		
		450,01 C	
			450,01 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	50.000,00 C		
CALEBE BRITO RAMOS	30.000,00 C		
PEDRO MONTENEGRO CABRAL	20.000,00 C		
VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES	20.000,00 C		
		120.000,00 C	
			120.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.794,69 C		
		7.794,69 C	
			7.794,69 C
			127.794,69 C
Total Geral do Passivo			128.244,70 C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2020

Jacqueline Aguiar da Silva
 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.982-04

Claudio Alves Gomes
 CLAUDIO ALVES GOMES
 Contador - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data: 03/01/21
 Assinatura

Demonstração do Resultado do Exercício
 Ano: 2020
 Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS		
SERVICOS ADVOCATICIOS	10 000,00 C	
		10.000,00 C
(-) DEDUCOES DE RECEITAS		
SIMPLES NACIONAL	450,01 D	
		450,01 D
RECEITA LIQUIDA		
LUCRO BRUTO		9.549,99 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
JUROS	9,38 D	
MULTAS	643,30 D	
TARIFAS BANCARIAS	111,98 D	
		764,66 D
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICACOES FINANCEIRAS	0,54 C	
		0,54 C
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		
		8.785,87 C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		
		8.785,87 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Demonstração do Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 01, folha 7, autenticado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papeis, fl. 132 na OAB/MA

Jacqueline A. da Silva
 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
 CONTADOR - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

CLAUDIO
 ALVES
 GOMES:919
 07128387

Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES
 GOMES:91907128387
 Dados: 2021.02.19 09:37:12 -03'00'

CERTIFICO, que o Presente Balanço de Encerramento Em 31 de dezembro de 2020 foi registrado no Livro C-9, fl.132, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 26/01/2021.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data 03/03/21
 Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1201003 / 2021
 FLS. 209
 RUB.

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 27.041.906/0001-00
 REGISTRO: 567

Rua Dayse Blume de Almeida/ Rua Miquerinus, nº 01, Edif Golden Tower, Sala 308, Renascença, CEP: 65.075-038, São Luís - MA

Balanco Patrimonial
 Ano: 2020
 Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA - MATRIZ	113.168,13 D		113.168,13 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS			
BANCO ITAU C/C 42277	5.076,57 D		5.076,57 D
			118.244,70 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS			
CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	10.000,00 D		10.000,00 D
			10.000,00 D
			128.244,70 D
Total Geral do Ativo			
			128.244,70 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
DAS - SIMPLES NACIONAL	450,01 C		450,01 C
			450,01 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	50.000,00 C		
CALEBE BRITO RAMOS	30.000,00 C		
PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	20.000,00 C		
VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARAES	20.000,00 C		
			120.000,00 C
			120.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.794,69 C		7.794,69 C
			7.794,69 C
			127.794,69 C
Total Geral do Passivo			
			128.244,70 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Demonstração do Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 01, folha 8, autenticado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papeis, fl. 132 na OAB/MA

Jacqueline A. da Silva
 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
 CONTADOR - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data 03/02/21
 Assinatura

CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
07128387
 Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
 Dados: 2021.02.19 09:39:14 -03'00'

48

Demonstrativo de Índices
Ano: 2020

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	128.244,70				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00				
PASSIVO CIRCULANTE	450,01				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG =	$\frac{128.244,70}{450,01}$	=	284,98

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	128.244,70				
PASSIVO CIRCULANTE	450,01				
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	ILC =	$\frac{128.244,70}{450,01}$	=	284,98

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	128.244,70				
PASSIVO CIRCULANTE	450,01				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ISG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG =	$\frac{128.244,70}{450,01}$	=	284,98

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL	450,01				
PATRIMONIO LIQUIDO	127.794,69				
GE =	$\frac{ET}{PL}$	GE =	$\frac{450,01}{127.794,69}$	=	0,00

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE	450,01				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ATIVO TOTAL	128.244,70				
IET =	$\frac{PC + ELP}{AT}$	IET =	$\frac{450,01}{128.244,70}$	=	0,00

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

Jacqueline O. da Silva
 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 843.167.993-04

 CLAUDIO ALVES GOMES
 CONTADOR - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 Data 03/03/21
 Assinatura

CLAUDIO
 ALVES
 GOMES:9190
 7128387

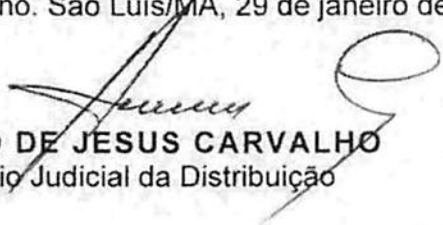
Assinado de forma
 digital por CLAUDIO
 ALVES
 GOMES:91907128387
 Dados: 2021.02.19
 09:40:21 -03'00'



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201003/2021</u>
FLS. <u>212</u>
RUB. <u>✓</u>

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 29 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº. **27.041.906/0001-00**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 29 de janeiro de 2021.




ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
IMPRESSA ÀS: 29/01/2021 16:13:42.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

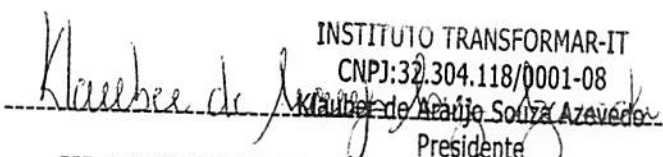

Conferido
com o original
JBSilva 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, prestou, ao **INSTITUTO TRANSFORMAR**, CNPJ nº 32.304.118/0001-08, estabelecido na Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 314, Jardim Renascença, São Luís/MA, os serviços de auditoria de conformidade legal das contratações firmadas por esta pessoa jurídica, inclusive de pessoal no que se refere ao período de 2019 e 2020, além da verificação e acompanhamento rotineiro da regularidade das retenções/recolhimentos tributários.



Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos foi realizada durante o ano de 2020, e apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 01 de fevereiro de 2021.

INSTITUTO TRANSFORMAR-IT
CNPJ: 32.304.118/0001-08

KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO
Presidente
KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO
Presidente do Instituto Transformar

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21

Assinatura



Conferido com
o original
Silvia



GREEN LIFE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1201003/2021
FLS. 213
RUB. +

GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
Rua Miquerinos, nº 01 Edf. Golden Town, sala 315 – Jardim Renascença, São Luís – MA
Contato: (98) 99190-5949 / 991520192 E-mail: greenliferesgate@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GREEN LIFE SERVIÇOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Economia sob o CNPJ nº 22.300.718/0001-36, com sede localizada à Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 315, Jardim Renascença, São Luís/MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, prestou, com a devida eficiência, os serviços de auditoria de conformidade legal das contratações firmadas por esta pessoa jurídica, inclusive de pessoal no que se refere ao período de 2019 e 2020, além da verificação e acompanhamento rotineiro da regularidade das retenções/recolhimentos tributários.

Salientamos que os serviços em questão foram executados durante o ano de 2020, e que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, o realizou em observância a todas as cláusulas estabelecidas em contrato, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: 03/03/21

Assinatura

São Luís, 01 de fevereiro de 2021.



Arthur Jucá Moreira

Representante legal

GREEN LIFE SERVIÇOS
HOSPITALARES EIRELI
Arthur Jucá Moreira
Representante

Conferido com
o original
Siba



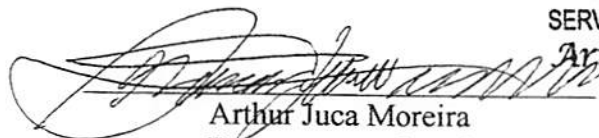
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GREEN STUDENTS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Ministério da Economia sob o CNPJ nº 26.992.692/0001-95, com sede localizada à Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 315-A, Jardim Renascença, São Luís/MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, prestou, com a devida eficiência, os serviços de auditoria de conformidade legal das contratações firmadas por esta pessoa jurídica, inclusive de pessoal no que se refere ao período de 2019 e 2020, além da verificação e acompanhamento rotineiro da regularidade das retenções/recolhimentos tributários.

Salientamos que os serviços em questão foram executados durante o ano de 2020, e que a empresa AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, o realizou em observância a todas as cláusulas estabelecidas em contrato, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

São Luís, 01 de fevereiro de 2021.

**GREEN STUDENTS
SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**
Arthur Juca Moreira
Sócio Representante




Arthur Juca Moreira
Representante Legal

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/21

Assinatura 

GREEN STUDENTS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
RUA ISRAEL 01, SALA 09, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
SÃO LUIS MA, CEP - 65056420


Conferido com o original
Silva 



SUPORTE

SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 /2021
FLS. 215
RUB. +

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SUPORTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., com sede à Av. Luiz Rocha, Estrada da Vitória, nº 2163, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP: 65.037-270 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.133.245/0001-80, vem, através deste, atestar que a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.041.906/0001-00, estabelecida na Rua Dayse Blume de Almeida/Rua Miquerinos, nº 01, Ed. Golden Tower, sala 308, Jardim Renascença, São Luís/MA, prestou os serviços de auditoria de conformidade legal das contratações firmadas por esta pessoa jurídica, inclusive de pessoal no que se refere ao período de 2019 e 2020, além da verificação e acompanhamento rotineiro da regularidade das retenções/recolhimentos tributários.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos iniciou-se em 2020, e tem transcorrido com adequado desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data 03/03/21

Assinatura

São Luís, 01 de fevereiro de 2021.

Klauber de Araújo Souza Azevedo
Suporte Serviços Hospitalares LTDA
CNPJ: 26.133.245/0001-80
Klauber de Araújo Souza Azevedo
Sócio Representante
KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO
Representante da empresa

Conferido com o original
AB Silva

SUPORTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 26.133.245/0001-80

Rua das Juçaras S/N Condomínio Executive Lake Center Sala 909, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-230
Contato: 98 9 9152.0192/ 98 9130. 1421/ 98 9 9190.5949. Email: gestaomédicaassociados@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ: 06.003.636/0001-73
PREFEITURA MUNICIPAL PAÇO DO LUMIAR
Praça Nossa Senhora da Luz S/N
CEP: 65.130-000
PAÇO DO LUMIAR - MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1209003 /2021
FLS.	210
RUB.	+

Paço do Lumiar, 02 de fevereiro de 2020.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

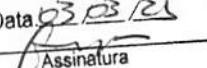
ATESTAMOS, para os devidos fins, que a advogada JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, OAB/MA nº 9333-A, inscrita no CPF nº 843.167.993-04, atuou no período de 2013 a 2016, como Procuradora Geral Adjunta do Município de Paço do Lumiar - MA, ocupante de tendo sido responsável pela adequação de legislações, especialmente da tributária, pela reorganização administrativa e funcional, bem como auxiliou na implantação do Sistema de Controladoria e Auditoria interna.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referida foi realizada de forma adequada, tendo a solicitante cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e eticamente.

Enviamos votos de estima consideração.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO NUNES BACELAR
Coordenador de Recursos Humanos
Carimbo: Carlos Eduardo Nunes Bacelar, PMPL-MA, Matrícula nº 135354

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data 03/03/21

Assinatura


conferido com o original
J. Silva



AGUIAR·ALBUQUERQUE
&advogados associados

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /202 1
FLS.	217
RUB.	+

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantanhede

Cantanhede-MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ITEM 3.2.3.2 DO EDITAL

Licitação: Tomada de Preços Nº 002/2021.

Data da realização do certame: 03 de março de 2021.

Prezados senhores,

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 27041906/0001-00, sediada na Av Colares Moreira, Qd 01, Lote 32, Ed. Golden Tower, Sala 308, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, Cep. 65075-441, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.559.508 SSP/PI, inscrita no CPF nº 843167993-04, declara para os devidos fins, que a sócia administradora cumpre o requisito de habilitação técnica, descrito no item 3.2.3.2 do Edital, vez que possui pós-graduação em Direito Tributário e Mestrado em Direito Público, áreas do objeto licitado, conforme documentos comprobatórios anexos.

São Luís (MA), 03 de março de 2021.

Jacqueline A. da Silva
Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora



IESUITAS BRASIL



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983, Portaria Ministerial n.º 1083, de 20/11/2009, D.O.U. de 23/11/2009 e reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1426 de 07/10/2011, D.O.U. de 10/10/2011
São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brasil

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Mestrado no Programa de Pós-Graduação em DIREITO, com a aprovação da Dissertação em 18 de dezembro de 2014,

confere o grau de

MESTRA EM DIREITO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO PÚBLICO
Jacqueline Aguiar da Silva^a

brasileira, natural do estado do Piauí - Brasil, nascida em 17 de dezembro de 1979, Cédula de identidade n.º 1.559.508 - SSP/PI e outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 11 de setembro de 2015.

M. F. de Aquino
Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor

Jacqueline Aguiar da Silva
Diplomada

Alsones Balestrin
Diretor da Unidade de Pesquisa e Pós-Graduação

B. A. N.



AUTENTICAÇÃO
Contido e achado conforme original apresentado
Em Testemunho
F. J. G. Aguiar da Silva
Fonide Garreto Carvalho - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
N.º: AUTENT15671108FNCK1595LW26 - Ato: 13.18
E. n.º: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 /2021
FLS. 218
RUB. 4



CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA – CEUT
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS DE TERESINA
PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO



Pós-Graduação "Lato Sensu"

Certificamos que

Jacqueline Aguiar da Silva
Concluiu o Curso de Especialização em
Direito Tributário



do Programa de Especialização de Pós-Graduação "Lato Sensu", criado e regulamentado pela Resolução
CONSUP N° 01 de 01 de abril de 2005 do Conselho Superior da Faculdade - CEUT, de acordo com a Resolução 01/2001, da Câmara
de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina,
no período de 12/09/2005 a 07/12/2006.
Teresina(PI), 25 de maio de 2007.

Diretor Geral da Faculdade - CEUT

Diretor(a) da Pós-Graduação

Coordenador(a) do Curso

PROC. 1201003/2021
FLS. 219
RUB. 4
CANTANHEDEMA

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Jacqueline Aguiar da Silva

Curso: Especialização em Direito Tributário

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA	DOCENTES	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Metodologia da Pesquisa	36	8,0	Maria das Graças Targino Moreira Gued	Doutora	UFPI - PI
Hermenêutica Jurídica	30	8,0	Nazareno Cesar Moreira Reis	Mestre	CEUT - PI
TGC e Aspectos do Dir. Constitucional Contempo	24	7,5	Edilson Pereira Farias	Doutor	UFPI - PI
TGC e Aspectos do Dir. Constitucional Contempo	24	8,0	Nelson Nery Costa	Doutor	UFPI - PI
Processo Constitucional	24	10,0	Nazareno Cesar Moreira Reis	Mestre	CEUT - PI
Direito e Finanças I	24	10,0	Delano Carneiro da Cunha Câmara	Mestre	CEUT - PI
Direito e Finanças II	24	10,0	Delano Carneiro da Cunha Câmara	Mestre	CEUT - PI
Direito Tributário e Tributos em Espécie I	24	9,6	Moisés Ângelo de Moura Reis	Mestre	Livre Docente
Direito Tributário e Tributos em Espécie II	24	9,6	Moisés Ângelo de Moura Reis	Mestre	Livre Docente
Direito Tributário e Tributos em Espécie III	24	9,6	Moisés Ângelo de Moura Reis	Mestre	Livre Docente
Sistema Tributário e Direito Processual Tributário	24	9,5	José Renato de Oliveira	Mestre	Livre Docente
Sistema Tributário e Direito Processual Tributário	24	9,5	José Renato de Oliveira	Mestre	Livre Docente
Sistema Tributário e Direito Processual Tributário	24	9,5	José Renato de Oliveira	Mestre	Livre Docente
Direito Penal Tributário	24	8,0	Nelson Nery Costa	Doutor	UFPI - PI
Metodologia do Ensino Superior	30	10,0	Antônia Osima Lopes	Mestre	UFPI - PI
TCC	90	9,7	-	-	-

TCC: ARROLAMENTO DE BENS COMO CONDIÇÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PREVIDENCIÁRIO: ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE E DE APLICABILIDADE.

MEDIA GLOBAL: 9,2

CARGA HORÁRIA TOTAL: 474 h/a

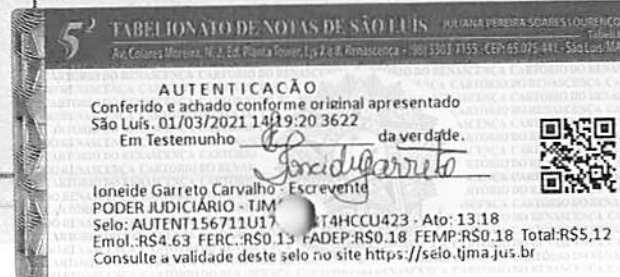
REGISTRO: PROCESSO Nº 2693/2007

LIVRO: 01 PÁGINA: 19

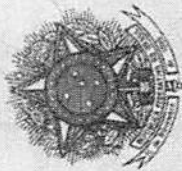
NÚMERO DO CERTIFICADO: 03

CRITÉRIO DE CONCESSÃO DOS CERTIFICADOS: Os critérios adotados para avaliação do aproveitamento do aluno foram:

- para a assiduidade: frequência mínima de 75%;
 - para a eficiência: participação efetiva nas atividades das disciplinas
- Foi considerado aprovado o aluno que obteve conceito igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na avaliação final das disciplinas e comparecimento igual ou superior a 75% das atividades.

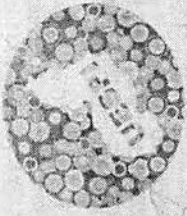


CANTANHEDEMA
 PROC. 201003 1202 1
 FLS. 220
 RUB. 4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

CREDCENCIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 9.844 DE 08 DE JANEIRO DE 1998



O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **DIREITO** em 31 de março de 2004, a

confere o título de **BACHAREL EM DIREITO**

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

nascido(a) a 17 de dezembro de 1979
 naturalidade TERESINA - PI
 nacionalidade Brasileira
 cédula de identidade 1559508 SSP PI

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

5 TABELONADO DE NOTAS DE SÃO JUIZ - Autenticação de Notas de São Juiz - Autenticação de Notas de São Juiz - Autenticação de Notas de São Juiz

Contido e achado conforme original apresentado em Teresina em 14/03/2021 14:19:20 3622 da verdade

AUTENTICAÇÃO
 Conside Garreto Carvalho - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 selo: AUTENT1567115E03182W0FDK2475 - Ato: 13.18
 Emol: R\$54.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$55.12
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>

Teresina, 14 de maio de 2004

Marie *Celia Leal e Silva*

Sacquinne Aguiar da Silva
 (DIPLOMADO(A))

Valéria Medeiros Martins Ribeiro
 REITOR

CANTANHEDEMA
PROC. 1201003 /202 1
FLS. 224
RUB. 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

DIPLOMA REGISTRADO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 48 DA LEI, 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E DECRETO
ESTADUAL Nº 10.224 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.

REGISTRO Nº 615 LIVRO Nº 12
FOLHA Nº 306 REGISTRO ACADÊMICO 1193739
DATA DE REGISTRO 19/5/2004

ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Maria Rosa

CARLOTA NETA SOARES DE ARAÚJO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

MARIA ROSARIO DE FATIMA FERREIRA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECONHECIMENTO DO CURSO

CURSO DE DIREITO. RECONHECIDO PELO DECRETO Nº
10.224 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999 E PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

CANTANHEDE/MA
PROC. L201003 12024
FLS. 222
RUB. 4



TABELON VIDE VOTOS DE SAULHS - Automa registra e fornece o conteúdo
Pro-Gestão Universitária, R. Zé Edson Filho, s/n, 13087-115, CEP: 65.072-111, São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís: 01/03/2021 14:29:20 3622 da verdade
Em Testemunho *Francisley Batista*

loneide Garreto Carvalho - Estudante
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUIENT156711VW55GN200W1SC26 - Ano: 13.18
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADFP: R\$0.18 FENAP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





AGUIAR·ALBUQUERQUE
& advogados associados

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>12 01003 /202 1</u>
FLS. <u>223</u>
RUB. <u>+</u>

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantanhede

Cantanhede-MA

RELAÇÃO DE ADVOGADOS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Licitação: Tomada de Preços N° 002/2021.

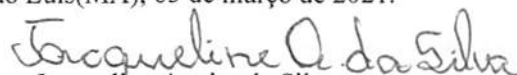
Data da realização do certame: 03 de março de 2021.

Prezados senhores,

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, signatária, inscrita no CNPJ sob o n° 27041906/0001-00, sediada na Av Colares Moreira, Qd 01, Lote 32, Ed. Golden Tower, Sala 308, bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, Cep. 65075-441, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n° 1.559.508 SSP/PI, inscrita no CPF n° 843167993-04, declara para os devidos fins, que os profissionais abaixo listados atuarão na execução das atividades previstas no Termo de Referência, em obediência ao item 3.2.3.4 do Edital, com cópias dos documentos profissionais anexos:

- A) Jacqueline Aguiar da Silva, advogada, OAB/MA 9333-A, pós-graduada em Direito Tributário e Mestre em Direito Público;
- B) Vanessa Albuquerque Rocha Guimarães, advogada, OAB/MA 9.057, pós-graduada em direito processual civil;
- C) Pedro Ivo Fontenelle Cabral, advogado, OAB/MA 10.907, pós-graduado em direito público.
- D) Karyn Laisla Pereira Azevedo, advogada, OAB/MA 17.668, MBA em gestão pública.

São Luís(MA), 03 de março de 2021.


Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **9057**

NOME: VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES

FILIAÇÃO: JOSÉ LUIZ GUIMARÃES
 CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1985

RG: 9081214951 - SSP/RS

CPF: 009.420.363-60

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: SIM

VIA: 01

EXPIROU EM: 14/03/2009

JOSE CALDAS GÓIS
 PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07877725

USO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 1º da Lei nº 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vanessa Albuquerque*

Observações

07877725



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
 São Luís, 26/11/2013 15:49:17 Denalquia 21202
 Gustavo Dal Molin de Oliveira
 Emolumentos: R\$3,00 FERC: R\$0,10 Total: R\$3,10

00003024236

Gustavo Dal Molin de Oliveira
 Tabelião

[Handwritten marks and signatures]



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 14 de julho de dois mil e oito, confere a

VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES

nacionalidade BRASILEIRA *naturalidade* RIO DE JANEIRO - RJ

nascido (a) a 31/05/1985 *identidade nº* 9081214951-SJSPRS, *o presente Diploma de*

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 19 de Novembro de 2008

Jorge Inácio Batista Demétrio
Pró-Reitor de Graduação

Ózama Couto Góes
Secretária Acadêmica

Vanessa Albuquerque
Diplomado

[Assinatura]
Reitor

CANTANHEDEMA
PROC. 1201003/2021
FLS. 220
RUB. 4

Conferido com o original -
na 1ª página

4

CURSO DE DIREITO – Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 920, de 21.08.98, publicada no D.O.U. de 24.08.98, Seção I, Página 14.

Prof. Aldy Mello de Araújo
Reitor

Prof. Jorge Creso Cutrim Demétrio
Pró-Reitor de Graduação

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
Pró-Reitoria de Graduação
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob n.º 3717/2008
Livro n.º 032 Fls n.º 047
Em 19/11/2008 Processo n.º 0074543/2008-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.

[Assinatura]
Secretário(a) Acadêmico(a)

Visto: _____
Pró-Reitor de Graduação

Ministério da Educação
Centro Universitário do Maranhão
Aprovo o Registro conforme acima

Em: 15 de Novembro de 2008
[Assinatura]
Reitor

CANTANHEDE/MA
PROC. 120103/2021
FLS. 227
RUB. 1

FACULDADE BATISTA BRASILEIRA



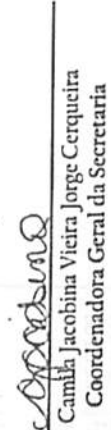
CERTIFICADO

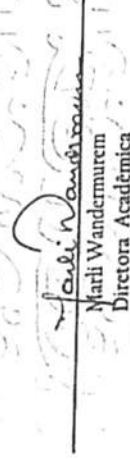


Certificamos que VANESSA ALBUQUERQUE ROCHA GUIMARÃES, concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL** em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", com aproveitamento de notas e frequência legal, promovido pelo Núcleo de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão da Faculdade Batista Brasileira - FBB, com carga horária de 360horas/ aula nos termos da Legislação Vigente do Conselho Nacional de Educação.

Salvador, 17 de Setembro de 2018.


Andréa Brandão de Oliveira Kraus
Diretora Geral


Camilla Jacobina Vieira Jorge Cerqueira
Coordenadora Geral da Secretaria


Marli Wandermurem
Diretora Acadêmica

Concluinte
RG: 9081214951 SSP-RS

conferido com o original JSilva

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
 PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL

INSCRIÇÃO
 10.907

FILIAÇÃO
 INACIO DE LOIOLA MARTINS CABRAL
 EDITH IRENE FONTENELLE CABRAL

NATURALIDADE
 SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
 29/06/1988

CPF
 027.136.843-82

RG
 988643987 - SSP/MA

VIA EXPEDIDO EM
 02 28/01/2020

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
 PRESIDENTE

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1201003 /202_1
 FLS. 229
 RUB. +



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Rua Celso de Mello, 3.564 - Ponta Grossa - São Luís - Maranhão - CEP: 65071-550 - Fone: (98) 3333-7155 - C/P: 65073-441 - SÃO LUÍS-MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 01/03/2021 10:39:49 22547
 Em Testemunho *[Signature]* da verdade

loneide Garreto Carvalho - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711ZZY1O2TRCZ16PU27 - Ato: 13.18
 Emol. RS4.63 FERC. RSO.13 FADEP:RSO.18 FEMP:RSO.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
 JB

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10241680

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.996/94)

[Portrait of Pedro Ivo Fontenelle Cabral]

ASSINATURA DO PORTADOR
Pedro Ivo Fontenelle Cabral

OBSERVAÇÕES



[Handwritten signature]
 A

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 / 202 1
FLS. 230
RUB. T. II



UNDB
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

A Diretora Geral da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia 20 de dezembro de 2010, confere a

PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL

nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de **SÃO LUÍS** (MA),
nascido(a) a **29 de junho de 1988**, identidade nº **98864398-7** SSP/MA o presente diploma de **BACHAREL EM DIREITO**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 16 de março de 2011

Reina Mural
Diretora Acadêmica

PT
Secretária Acadêmica

Pedro Cabral
Diplomado

Reina Mural
Diretora Geral

conferido com o original
Reina



CANTANHEDEMA
PROC. 12.01.003 1202 1
FLS. 231
RUB. 4

Certificado



Certificamos que **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL** concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização em **DIREITO PÚBLICO**, em convênio com Marcato - Cursos Jurídicos, realizado no período de janeiro de 2011 a outubro de 2012, com carga horária de 360 horas.

Campo Grande, 7 de maio de 2013.

Pedro Ivo Fontenelle Cabral
Titulado

Pe. José Marinoni
Pe. José Marinoni
Reitor

conferido com o original
assinado

Universidade Católica Dom Bosco

Instituições Salesianas de Educação Superior - IUS

MARCATO

CURSOS JURÍDICOS

Venha para onde estão os melhores!

B



Disciplinas	CH	Professores				Conceito
		MARCATO		UCDB		
		Nome	Titulação	Nome	Titulação	
titucional	78	Pedro Lenza Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	Doutor Doutor	Evandro Silva Barros*	Mestre	C
nistrativo	40	José Eduardo Martins Cardozo	Mestre	Nilton César Antunes da Costa*	Mestre	C
ercial	10	Antonio Evagelista de Souza Neto	Mestre	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima*	Mestra	C
onsumidor e Empresarial	32	Motauri Ciochetti de Souza	Mestre	Milena Inês Sivieri Pistori* Maurício Pauletti*	Mestra Mestre	C
abalho	38	Carla Teresa Martins Romar	Doutora	Maurinice Evaristo Wenceslau*	Doutora	C
denciário	38	Hermes Arrais de Alencar	Mestre	José Pereira da Silva*	Mestre	C
itario	38	Roberto Caparroz	Doutor	Ana Paula Duarte Ferreira Maidana*	Especialista	C
do Ensino Superior	19			Maria Luiza A. A. Serra	Mestra	A
écnicas de Pesquisa	19			José Manfroi	Doutor	B
ada ao Direito Público	48			Raphael Sergio Rios Chaia Jacob	Mestre	C
	-	A INCONSTITUCIONALIDADE DA RESERVA DO POSSÍVEL				A
ia Total	360					

Excelente; B - Bom; C - Regular; D - Insuficiente.
responsável pela avaliação da disciplina
essa presencial: 13/12/2012

A

CANTANHEDEMA
PROC. 1201003/1202
FLS. 038
RUB. P

conformidade com a Resolução CNE/CES N.01 de 08 de junho de 2007 e aprovado pela Resolução CONSU/UCDB N° 009/2007B, de 12 de Dezembro de 2007.
Credenciamento para oferta de Educação a Distância via Portaria Ministerial n. 550, de 25 de Fevereiro de 2005.

Registrado às Folhas n. 66 sob n. 06 do livro n. 02 de Registro de Certificados.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1201003 /2021
 FLS. 233
 RUB. 4



Sétimo Tabellionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabellião
 Av. Daniel de Lã, Touche, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3346 2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentados. Dou fe.
 São Luís, 01/03/2021 13:12:20 Miguel 30268
 Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
 Selo: AUTENT1567943ZEVK0B9U1W0E118 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14222697

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 15 da Lei nº 9.906/04)



ASSINATURA DO PORTADOR

Karyn Laísla Pereira Azevedo



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

17668

ROBE
 KARYN LAISLA PEREIRA AZEVEDO

FILIAÇÃO
 PAULO HENRIQUE FRAZAO VIANA
 AURICELIA DE JESUS PEREIRA

NACIONALIDADE
 SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
 30/07/1987

CPF
 017.082.393-83

NO
 130313219990 - SSP/MA

VIA EXPEDIDO EM
 01 23/08/2017

QUADRO DE ÔRGÃOS E TECIDOS
 NÃO

Thiãno Roberto Moraes Diaz
 THIÃO ROBERTO MORAES DIAZ
 PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials]

Ministerio de Educacao
Poder Judiciario
Luis Felipe Mendes Bar - Escrivão



Selo - AUTENTICAÇÃO
550 LUIS, 08/05/2020 12:23:29 / Igual 8677
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé

Setimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua da República, nº 100 - Centro - São Luis - MA
CEP: 65010-000 - Fone: (98) 3226-2222

CANTANHEDE/MA
PROC. 1201003 /2021
FLS. 239
RUB.



UNIVERSIDADE DO CEUMA
UNICEUMA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012.
Publicada no DOU nº 52, seção 1, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação de Bacharelado em Direito, em 11 de janeiro de 2016, confere o título de BACHARELA EM DIREITO a

KARYN LAISLA PEREIRA AZEVEDO

nacionalidade Brasileira
nascido(a) a 30 de julho de 1987
naturaalidade São Luis - MA
identidade nº 130313219990-GJSEMA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luis(MA), 3 de março de 2016.

[Signature]
Secretário(a)

[Signature]
Reitor(a)

[Signature]
Diplomado(a)

conferido com o original
R Silva



FACULDADE DE EDUCAÇÃO
SÃO LUÍS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201003 /2021</u>
FLS. <u>235</u>
RUB. <u>+</u>

Código de autenticidade: 01300000331222-00005-20200527083457
<http://ava.saolusead.com.br/autenticidade-de-documento>

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **KARYN LAISLA PEREIRA AZEVEDO**, RG **013031321999-0/MA**, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA**, credenciado pela Portaria Ministerial MEC nº 918, de 15-08-2017, fundamentado na Resolução CES/CNE nº1/2018.

Declaramos ainda que o curso tem carga horária de 430 horas.

Matrícula realizada: 27/03/2019

Início do Curso: 01/04/2019

Conclusão: 01/12/2019

Jaboticabal, Vinte e sete de maio de dois mil e vinte.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prof.^a Dra. Lucia Helena Vasques
Diretora Acadêmica RG. 11.743.030-4
Reg. MEC 97265-LP

*conferido com
o original
Silva*

Rua Floriano Peixoto, nº 873 - CEP: 14870-370 - Jaboticabal-SP | CNPJ: 45.337.425/0001-29

Portaria MEC nº 69 de 18/01/17 D.O.U. de 19/01/17 | Portaria Normativa nº 23. de 1-12-10 | Resoluções CES/CNE nº 1 de 08-06-07 - D.O.U. de 08-06-07

[Handwritten signature]



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201003/2021</u>
FLS. <u>230</u>
RUB. <u>+</u>

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 27.041.906/0001-00

Data da Emissão : 26/01/2021

Hora da Emissão : 09:45:57

Código de Controle da Certidão : BF30.80CC.D812.C250

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 26/01/2021, com validade até 25/07/2021.

[Página Anterior](#)

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>1201003 /2021</u>
FLS.	<u>237</u>
RUB.	<u>4</u>

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.041.906/0001-00

Razão social: AGUIAR ALBUQUERQUE E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022801334734123015
09/02/2021	09/02/2021 a 10/03/2021	2021020902002021745334
21/01/2021	21/01/2021 a 19/02/2021	2021012102522582741517
02/01/2021	02/01/2021 a 31/01/2021	2021010201221963955100
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121302474029425732
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112304481242452274
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110406440817361247
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101605074252757500
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092704371939275049
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090804360280722542
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082005253832035303
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080104323498106861
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071308025191037173
19/06/2020	19/06/2020 a 18/07/2020	2020061903312250339800
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032605083134149690
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030204211818273458
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021009262407454560
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012205264874219577
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122818484287708391
18/11/2019	18/11/2019 a 17/12/2019	2019111802143529778320
30/10/2019	30/10/2019 a 28/11/2019	2019103002291589428475
05/10/2019	05/10/2019 a 03/11/2019	2019100521120575061211

Resultado da consulta em 03/03/2021 08:43:14

Voltar



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1201003</u> /202 <u>1</u>
FLS. <u>239</u>
RUB. <u>4</u>



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Verificar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

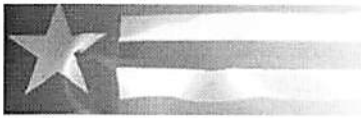


Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	290
RUB.	4

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 015285/21
Data de Validade: 25/05/2021 18:23:52
Data de Emissão: 25/01/2021 18:23:52
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 27041906000100
Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	294
RUB.	1

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão:	005113/21
Data de Validade:	25/05/2021
Data de Emissão:	25/01/2021 18:25:12
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	27041906000100
Razão Social:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201 003 /202 1
FLS.	292
RUB.	+



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

27.041.906/0001-00

Número do Alvará:*

92120211939244

Código de Autenticidade:*

D975F85583114DFF872DA9008E7C54F5

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1201003 /2021
FLS.	243
RUB.	4

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO, a **Proposta de Preço** apresentada para o presente certame.

Cantanhede – MA, em 03 de Março de 2021.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL